



PORTARIA/SEME/Nº 091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O GRUPO DE TRABALHO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Artigo 94, Inciso V, da Lei Municipal nº 5.283/2014 e Artigo 285, do Decreto 20/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Grupo de Trabalho o qual terá por finalidade, a formulação da minuta de resolução para criação e implementação das "DIRETRIZES CURRICULARES DA DIVERSIDADE" que tem como objetivo construir e elaborar políticas públicas a partir da Constituição Federal, das Diretrizes Curriculares Nacionais e da Base Nacional Curricular Comum e Diretrizes Estadual, da Educação Quilombola, Educação Indígena, Educação do Campo, Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira Africana e Educação de Gênero.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelo Poder Público Municipal e pela Sociedade Civil tendo como a construção que legitime as ações de implementação, devendo fortalecer as políticas públicas de ações afirmativas a partir do enfrentamento à discriminação, preconceito e combater ao racismo, buscando garantir um currículo escolar cidadão na construção de uma educação pública de qualidade que seja, de fato, democrática, plural, inclusiva e laica.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será constituído, em sua totalidade, por 18 (dezoito) membros, com a seguinte representatividade:

I- Poder Público

- a) 01 (um) Coordenador da Diversidade da Secretaria municipal de Cariacica, assento nato;
- b) 01 (um) Secretário Municipal de Educação de Cariacica, assento nato;
- c) 03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica;
- d) 02 (dois) Representantes da Gerência de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Cariacica;
- e) 01 (um) Representante de diretores da Rede Municipal de Cariacica;
- f) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica;

II- Sociedade Civil

- a) 01 (um) Representante da Cultura do Carnaval do Congo;
- b) 01 (um) Representante de LGBTI – SINDIUPES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - GAL/CAO

- c) 01 (um) Representante do Fórum Municipal de Educação do Município de Cariacica;
- d) 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação de Cariacica;
- e) 01 (um) Representante do CONEGRO;
- f) 01 (um) Representantes do Movimento Negro;
- g) 01 (um) Representante da Comunidade Indígena de Aracruz;
- h) 01 (um) Representante da Educação do Campo e Educação Quilombola;
- i) 01 (um) Representante da CNTE – Direitos Humanos;

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho constituído, não receberão sob hipótese alguma e título, qualquer tipo de gratificação remunerada pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º O Coordenador da Diversidade, sem qualquer ônus ou gratificação de qualquer hipótese poderá convidar sob regime de colaboração e cooperação, outros segmentos pertencentes ao Município de Cariacica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de dezembro de 2019.


JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 20 de dezembro de 2019.

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Arlene do Nascimento Celeste Belchior – matrícula nº 112.027-1, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, fazendo-se constar o período de 21 (vinte e um) anos e 19 (dezenove) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 556, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Flávia Lyra Nunes, do cargo de Gerente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear Flávia Lyra Nunes, no cargo de Subsecretário para Assuntos Administrativos, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Nomear Fabiana Nickel, no cargo de Gerente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEME/Nº 091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O GRUPO DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Artigo 94, Inciso V, da Lei Municipal nº 5.283/2014 e Artigo 285, do Decreto 20/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Grupo de Trabalho o qual terá por finalidade, a formulação da minuta de resolução para criação e implementação das "DIRETRIZES CURRICULARES DA DIVERSIDADE" que tem como objetivo construir e elaborar políticas públicas a partir da Constituição Federal, das Diretrizes Curriculares Nacionais e da Base Nacional Curricular Comum e Diretrizes Estadual, da Educação Quilombola, Educação Indígena, Educação do Campo, Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de

História e Cultura Afro-Brasileira Africana e Educação de Gênero.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelo Poder Público Municipal e pela Sociedade Civil tendo como a construção que legitime as ações de implementação, devendo fortalecer as políticas públicas de ações afirmativas a partir do enfrentamento à discriminação, preconceito e combater ao racismo, buscando garantir um currículo escolar cidadão na construção de uma educação pública de qualidade que seja, de fato, democrática, plural, inclusiva e laica.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será constituído, em sua totalidade, por 18 (dezoito) membros, com a seguinte representatividade:

I- Poder Público

a) 01 (um) Coordenador da Diversidade da Secretaria municipal de Cariacica, assento nato;

b) 01 (um) Secretário Municipal de Educação de Cariacica, assento nato;

c) 03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica;

d) 02 (dois) Representantes da Gerência de Promoção da Igualdade Racial da

Secretaria de Municipal de Assistência Social de Cariacica;

e) 01 (um) Representante de diretores da Rede Municipal de Cariacica;

f) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica;

II- Sociedade Civil

a) 01 (um) Representante da Cultura do Carnaval do Congo;

b) 01 (um) Representante de LGBTI – SINDIUPES;

c) 01 (um) Representante do Fórum Municipal de Educação do Município de Cariacica;

d) 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação de Cariacica;

e) 01 (um) Representante do CONEGRO;

f) 01 (um) Representantes do Movimento Negro;

g) 01 (um) Representante da Comunidade Indígena de Aracruz;

h) 01 (um) Representante da Educação do Campo e Educação Quilombola;

i) 01 (um) Representante da CNTE – Direitos Humanos;

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho constituído, não receberão sob hipótese alguma e título, qualquer tipo de gratificação remunerada pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º O Coordenador da Diversidade, sem qualquer ônus ou gratificação de qualquer hipótese poderá convidar sob regime de colaboração e cooperação, outros segmentos pertencentes ao Município de Cariacica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria De Lourdes M. Coelho – Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807